



LEI ORDINÁRIA Nº 1374

de 28 de novembro de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO BRASIL SUB-SEÇÃO DE CORUMBÁ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação do Guias de Turismo
do Brasil, Sub-Seção de Corumbá-MS.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 28 de Novembro de 1994.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1374/1994 - 28 de novembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em